



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a criação do curso de especialização em Hidrogênio Verde no **campus** Pecém.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do Conselho Superior em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2023, e o constante dos autos do processo nº 23870.000568/2023-81, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do anexo, a criação do curso de especialização em Hidrogênio Verde no **campus** Pecém do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

Parágrafo único O curso será ofertado na modalidade a distância.

Art. 2º Fica autorizada a oferta do mínimo de vinte vagas e máximo de quarenta vagas por turma em edital de seleção.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior

Anexo Resolução 101



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 31/08/2023, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5262891** e o código CRC **DC6C90C6**.